



# **PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**

## **Diretório Nacional**

### **RESOLUÇÃO ORGÂNICA 002/2009**

**Dispõe sobre as Normas Gerais do XVI Congresso do PPS.**

**Art. 1º** – Fica convocado o XVI Congresso Nacional do PPS, a se realizar nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2009, na cidade do Rio de Janeiro (RJ)

**Art. 2º** – O Congresso terá a seguinte pauta mínima:

- a) Conjuntura Internacional;
- b) As Reformas necessárias para o Brasil;
- c) Ampliação e aprofundamento da Democracia - Radicalidade Democrática;
- d) Um partido preparado para enfrentar os atuais e futuros desafios.

**§ Único** - A critério exclusivo das Comissões Executivas outros assuntos poderão ser incluídos para discussão, desde que sugeridos por escrito com 15 (quinze) dias de antecedência da data do início do Congresso, em cada instância.

**Art. 3º** – O processo congressual desenvolver-se-á por intermédio das mais diversas formas de participação, observando-se o seguinte cronograma:

– **MUNICIPAIS e ZONAIS** de 26 de março a 10 de maio de 2009;

– **ESTADUAIS**, de 16 de maio a 14 de junho de 2009;

**§ 1º** – Os Núcleos Temáticos, Setoriais e Órgãos de Cooperação poderão participar do Congresso desde que venham funcionando regularmente e cuja existência seja comunicada aos Diretórios Estaduais até o dia 15 de março de 2009.

**§ 2º** – Para efeito deste artigo os Diretórios Zonais do Distrito Federal equiparam-se a Diretórios Municipais.

**Art. 4º** – Os Congressos em cada instância deverão ser antecedidos de seminários, fóruns, debates, encontros e outras atividades que visem a discussão do temário congressual, programados, convocados e realizados por iniciativa e sob a responsabilidade das instâncias partidárias.

**Art. 5º** – O evento congressual propriamente dito, com ata e livro de presença, terá sua programação e regimento definidos pela instância responsável por sua convocação.

**Art. 6º** – Uma Tribuna de Debates aberta a todas as pessoas interessadas em participar funcionará no portal do PPS, sites estaduais na Internet e por outras formas de divulgação. As colaborações terão no máximo 80 linhas e 70 toques, em corpo 12.

---

**Partido Popular Socialista - PPS**

SCS – Quadra 7 – bloco A – Ed. Executive Tower – Salas 826 e 828 – Pátio Brasil Shopping  
CEP: 70307-901 – Brasília-DF FONE: (61) 3218-4123 FAX: (61) 3218-4112  
E-mail: pps23@pps.org.br - Visite diariamente nosso site: www.pps.org.br



# **PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**

## **Diretório Nacional**

**Art. 7º** – Participação do Congresso, com direito a

**A) voz e voto:**

**I – NOS CONGRESSOS MUNICIPAIS DE MUNICÍPIOS EM QUE NÃO HAJA ZONAS:** todos os filiados ao Partido no município, zona eleitoral ou integrantes de Núcleo Temático ou Setorial e Órgãos de Cooperação, até 30 dias antes da data do Congresso, quites com suas obrigações partidárias, conforme artigos 8, 9, 10, 11 e seus parágrafos, do Estatuto partidário;

**II – NOS CONGRESSOS MUNICIPAIS DE CAPITAIS E EM MUNICÍPIOS COM MAIS DE UM MILHÃO DE HABITANTES:** os delegados eleitos de acordo com normas adotadas pela direção estadual, considerando as especificidades locais;

**III – NO CONGRESSO NACIONAL** - os delegados eleitos em cada Congresso Estadual, de acordo com a planilha anexa.

**B) voz**

**IV – NOS CONGRESSOS ESTADUAIS:** a) os filiados detentores de mandatos estaduais (ou distrital, no caso do Distrito Federal), com domicílio eleitoral no Estado (ou no Distrito Federal); b) os membros do Diretório Estadual e dos respectivos Conselhos;

**V – NO CONGRESSO NACIONAL:** a) os filiados detentores de mandato eletivo federal; b) os membros do Diretório Nacional e respectivos Conselhos.

**§ 1º** – Qualquer uma das instâncias partidárias elegerá ao menos um delegado ao Congresso superior, segundo processo a ser estabelecido pelo Diretório a que se vincule.

**§ 2º** – As Direções Municipais, Zonais, de Núcleos (Setoriais ou Temáticos), Órgãos de Cooperação e Estaduais deverão informar à instância superior respectiva, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, a data e local de realização do respectivo Congresso.

**§ 3º** – A quantidade mínima de presentes em Congresso para a eleição de cada delegado é de 5 (cinco) filiados.

**§ 4º** – Cada Diretório informará às instâncias menos abrangentes a situação de seus integrantes, inclusive dos integrantes comuns, no tocante à regularidade de situação de seus membros, em especial quanto a presença nas reuniões naquela instância e cumprimento das obrigações financeiras.

**§ 5º** – Cada Diretório Estadual estabelecerá a quantidade máxima de delegados a ser atribuída a todos os órgãos e instâncias na sua jurisdição desde que atendam as condições previstas no artigo 36, do Estatuto.

**§ 6º** – Nos Congressos Zonais ou Municipais nos quais não existam Diretórios, o filiado classificado como "inativo", nos termos do artigo 10, § 2º do Estatuto do Partido, no

---

**Partido Popular Socialista - PPS**

SCS – Quadra 7 – bloco A – Ed. Executive Tower – Salas 826 e 828 – Pátio Brasil Shopping  
CEP: 70307-901 – Brasília-DF FONE: (61) 3218-4123 FAX: (61) 3218-4112  
E-mail: pps23@pps.org.br - Visite diariamente nosso site: www.pps.org.br



# **PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**

## **Diretório Nacional**

Sistema Integrado de Atividade Partidária (SIAP), do PPS, poderá participar do processo congressual desde que atualize sua situação financeira (Anuidades Pendentes), até as datas dos respectivos Congressos.

**Art. 8º** – O critério para definição do número de delegados para o Congresso Nacional será a soma das votações obtidas pelo PPS para deputado federal e deputado estadual, em 2006, e para vereadores, em 2008, nas respectivas jurisdições, excetuando-se o Distrito Federal, que terá os votos de deputado federal, multiplicados por dois, somados ao de deputado distrital, em 2006, pelo fato de não haver eleições municipais.

§ 1º – Para o Congresso Nacional, os delegados serão eleitos nos Congressos Estaduais, na proporção de 1 (um) para cada soma de 20.000 votos obtida pelo Partido, no Estado, acrescidos de 1 (um) para cada deputado federal eleito.

§ 2º – Para os Congressos Estaduais a definição do número de delegados será decidida pelo respectivo Diretório Estadual, não podendo deixar de ser considerada as eleições para deputado federal e estadual, em 2006, e a de vereadores em 2008.

**Art. 9º** – As direções partidárias deverão encaminhar à instância superior as resoluções adotadas assim como a relação dos delegados e seus suplentes, constando nome, endereço e qualificação, até 5 (cinco) dias após a realização do congresso à instância superior, sob pena de não serem credenciados seus delegados. Poderão ser utilizados os Correios, Fax ou internet, todos oficiais do partido.

**Art. 10º** – São considerados pré-requisitos para a participação de filiados ou instâncias partidárias no processo congressual:

I – A legalização plena, nos termos da lei, dos Estatutos e das Resoluções Orgânicas do partido;

II – A quitação das respectivas contribuições financeiras, em todos os órgãos do partido, atualizados até a data dos congressos.

III – Será admitida como prova do filiado estar adimplente com o partido, no que tange ao cumprimento da obrigação referente ao pagamento da anuidade 2009 e anteriores se existir, o fato de figurar como filiado ativo no Portal do PPS.

**Art. 11º** – Poderá participar, desde que convidado, pessoa não filiada ao PPS em todas as instâncias e foros de debates, podendo, inclusive, ser escolhido como delegado ao congresso imediatamente superior.

---

### **Partido Popular Socialista - PPS**

SCS – Quadra 7 – bloco A – Ed. Executive Tower – Salas 826 e 828 – Pátio Brasil Shopping  
CEP: 70307-901 – Brasília-DF FONE: (61) 3218-4123 FAX: (61) 3218-4112  
E-mail: pps23@pps.org.br - Visite diariamente nosso site: [www.pps.org.br](http://www.pps.org.br)



# **PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**

## **Diretório Nacional**

§ 1º – Os delegados não-filiados participarão, com direito a voz e voto nas discussões e deliberações de ordem política, em qualquer dos níveis do Congresso, salvo nas eleições para as direções do partido.

§ 2º – Se desejar, o delegado não-filiado poderá se filiar a qualquer momento durante os congressos e participar na sua plenitude como filiado, de acordo com o estatuto.

**Art. 12º** – As chapas concorrentes para os diretórios deverão ser inscritas conforme estabelecido pelo regimento de cada congresso e ser subscrita por, no mínimo, dez por cento (10%) do numero de votantes.

§ 1º – Só poderão ser inscritas chapas nas quais todos os membros, inclusive do Conselho Fiscal e da Conselho de Ética (se houver) sejam filiados ativos, assim registrados no Portal do PPS e no SIAP.

§ 2º – Da mesma forma, só poderão ser inscritas chapas nas quais estejam sendo respeitadas as cotas por sexo.

§ 3º – Em qualquer hipótese, situação ou circunstância, o Diretório eleito, assim como o Conselho Fiscal e Conselho de Ética, devem atender as condições previstas nos parágrafos anteriores deste artigo.


**Art. 13º** – Não serão admitidos o voto cumulativo e o voto por procuração.

**Art. 14º** – Caberá à direção intermediária convocar seu respectivo Congresso, com antecedência mínima de 30 dias, fixando normas suplementares para sua jurisdição, observadas as presentes disposições.

**Art. 15º** – As despesas com transporte, hospedagem, alimentação e organização do Congresso Nacional serão rateadas igualmente entre as direções e delegados estaduais.

**Art. 16º** – Os casos polêmicos, ou não previstos nestas normas, serão decididos pelas respectivas Comissões Executivas, de cada instância, cabendo recurso ao plenário do Congresso.

Brasília, janeiro de 2009.



Roberto João Pereira Freire  
Presidente do PPS

---

**Partido Popular Socialista - PPS**

SCS – Quadra 7 – bloco A – Ed. Executive Tower – Salas 826 e 828 – Pátio Brasil Shopping  
CEP: 70307-901 – Brasília-DF FONE: (61) 3218-4123 FAX: (61) 3218-4112  
E-mail: pps23@pps.org.br - Visite diariamente nosso site: [www.pps.org.br](http://www.pps.org.br)



## PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

### Diretório Nacional

UF	Deputado Federal		Deputado Estadual		Vereador		Total	20mil	Deputado Federal Eleito	Não pode ser menor que 5
	2006		2006		2008					
	Nominais	Legenda	Nominais	Legenda	Nominais	Legenda				
AC	30.421	2.715	30.653	3.155	9.707	710	77.361	4	1	5
AL	71.726	4.659	31.639	4.392	42.911	1.968	157.295	8	0	8
AM	6.031	2.003	45.836	2.536	56.362	2.961	115.729	6	0	6
AP	26.175	718	4.991	811	14.114	466	47.275	2	1	5
BA	117.952	16.258	74.938	16.615	134.893	8.362	369.018	18	2	20
CE	14.150	4.658	34.082	4.122	163.280	10.275	230.567	12	0	12
DF	79.850	1.756	37.102	1.834	79.850	1.756	202.148	10	1	11
ES	28.187	1.768	13.590	1.691	88.619	8.799	142.654	7	0	7
GO	10.287	4.275	53.148	2.805	94.761	6.790	172.066	9	0	9
MA	6.104	3.962	39.724	5.460	122.732	8.142	186.124	9	0	9
MG	719.126	21.112	503.850	41.831	546.606	54.633	1.887.158	94	4	98
MS	80.541	2.563	19.962	2.643	70.712	2.820	179.241	9	1	10
MT	256.286	15.120	265.088	22.061	72.839	5.028	636.422	32	1	33
PA	50.523	6.542	131.643	6.636	125.211	16.402	336.957	17	0	17
PB	38.778	3.599	75.479	4.884	79.711	3.478	205.929	10	0	10
PE	147.010	11.364	62.902	9.950	118.076	5.881	355.183	18	1	19
PI	1.693	3.096	25.897	3.359	61.395	4.818	100.258	5	0	5
PR	598.385	21.640	470.068	28.876	290.818	23.404	1.433.191	72	2	74
RJ	334.954	15.303	213.080	32.224	433.014	19.448	1.048.023	52	3	55
RN	3.283	2.474	33.007	3.356	43.969	3.916	90.005	5	0	5
RO	124.086	8.547	47.780	14.308	38.023	2.263	235.007	12	1	13
RR	4.970	692	9.897	1.327	9.599	364	26.849	1	0	5
RS	77.885	13.436	285.592	19.768	171.488	9.108	577.277	29	1	30
SC	108.430	6.656	87.084	4.919	158.529	6.757	372.375	19	1	20
SE	10.957	2.682	3.136	1.665	30.414	1.538	50.392	3	0	5
SP	581.252	25.396	954.989	47.179	1.036.141	136.533	2.781.490	139	2	141
TO	6.109	1.860	44.344	1.551	46.485	2.239	102.588	5	0	5
<b>BR</b>	<b>3.535.151</b>	<b>204.854</b>	<b>3.599.501</b>	<b>289.958</b>	<b>4.140.259</b>	<b>348.859</b>	<b>12.118.582</b>	<b>607</b>	<b>22</b>	<b>637</b>

OBS: No DF, o nº de delegados foi obtido através da soma de votos entre Dep. Federal, multiplicados por dois, e Dep. Distrital, em razão da não existência de eleições municipais.

#### Partido Popular Socialista - PPS

SCS - Quadra 7 - bloco A - Ed. Executive Tower - Salas 826 e 828 - Pátio Brasil Shopping  
 CEP: 70307-901 - Brasília-DF FONE: (61) 3218-4123 FAX: (61) 3218-4112  
 E-mail: pps23@pps.org.br - Visite diariamente nosso site: www.pps.org.br